

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, órgão da administração Municipal, sito no(a) domicílio RUA ACRE, SN, CENTRO, SERRA DO RAMALHO BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.417.784/0001-98, representado(a) neste ato pelo seu(ua) prefeito, Sr ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito, Carteira de Identidade nº 1472348320 SSP BA e CPF/MF nº 026.881.125-38, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pelo(a) Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, data de 17/12/2020 do diploma legal, doravante denominado Município, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por sua Gerente Geral Substituta CARLA RAVENNA SEIXAS FERNANDES, brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº 09895709-08 SSP BA e CPF/MF nº 009.717.945-02, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de (dispensa de licitação ou de inexigibilidade) nº....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o

assinam.

Serra do Ramalho BA, 19 de março de 2021

El. Carlos dos Anjos Santos

Responsável pela Administração

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Carla Ravenna S. Fernandes

Representante Banco do Brasil

CARLA RAVENNA SEIXAS FERNANDES

Testemunhas:

Anderson da Cruz Santos

Pela Administração

034.565.865-58

Roseli Moraes Silva

Pelo Banco

002.128.925-50